



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### PROJECTO DE LEI N.º 1004/XIII/2ª

#### INTEGRAÇÃO DA FREGUESIA DE MILHEIRÓS DE POIARES, DO CONCELHO DE SANTA MARIA DA FEIRA, NO CONCELHO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

##### Exposição de motivos:

A povoação de São João da Madeira foi freguesia da Feira até ao último quartel do século XIX (foral novo doado por D. Manuel a Terras de Santa Maria, em 10 de Fevereiro de 1514). Integrada posteriormente como freguesia no concelho de Oliveira de Azeméis, São João da Madeira foi elevada a concelho em 11 de Outubro de 1926. Este concelho criou-se com uma única freguesia, do mesmo nome, com cerca de 8 km<sup>2</sup> que, mantém até aos dias de hoje.

O concelho de Santa Maria da Feira, sede originária das já referidas Terras de Santa Maria, tem sido adaptado geográfica e territorialmente para a criação e alargamento de novos concelhos. Ainda assim, o concelho de Santa Maria da Feira possui, presentemente, uma elevada extensão territorial, uma ampla área administrativa e um grande número de freguesias. A confrontação do concelho de Santa Maria da Feira com os concelhos de Espinho, Gaia, Gondomar, Castelo de Paiva, Arouca, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira e Ovar, comprova esta realidade.

A grande dimensão do concelho de Santa Maria da Feira não é alheia à dificuldade em garantir em todo o seu território a existência de das infra-estruturas necessárias à qualidade de vida das suas populações, contrastando nesse aspeto com o concelho de São João da Madeira, cuja mais reduzida dimensão permitiu a realização rápida dessas infra-estruturas

São João da Madeira tem-se afirmado como um inegável pólo de atração económica e social, constituindo-se, dessa forma, como um fornecedor de serviços a diversas populações de freguesias limítrofes pertencentes a outros concelhos, que ali afluem.

Face a esta proximidade, os fluxos económicos e sociais entre a freguesia de Milheirós de Poiares e o concelho de São João da Madeira ocorrem, há algumas décadas num processo natural, com os milheiroenses e os sanjoanenses a estabelecerem estas interligações.

A integração da freguesia de Milheirós de Poiares na área do município de São João da Madeira é uma medida que, além de antiga a ambição destas comunidades que se confundem nas relações diárias e que somente se separam pelo concelho a que pertencem, traduz uma opção racional de gestão do território.

São muitos os argumentos que aconselham a esta opção:

1 — Geográfica e objetivamente, a povoação de Milheirós de Poiares é contígua ao centro urbano de São João da Madeira, constituindo-se numa única mancha urbanística que se influencia



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

mutuamente, no plano económico e social. O centro da freguesia de Milheirós dista apenas 2 mil metros do centro de São João da Madeira, mas está a 10 km do centro de Santa Maria da Feira.

O concelho de Santa Maria da Feira tem uma extensão territorial de cerca de 210 km<sup>2</sup>, incomparavelmente superior aos cerca de 8 km<sup>2</sup> do concelho de São João da Madeira que, mesmo acrescidos os 8 km<sup>2</sup> da freguesia de Milheirós de Poiares, passará a ter 16 km<sup>2</sup> e continuará a ser incomparavelmente menor que os 202 km<sup>2</sup> do concelho de Santa Maria da Feira.

2— Com base nos Censos de 2011, o concelho de Santa Maria da Feira tem 139.312 habitantes enquanto São João da Madeira possui 21.102 habitantes, o que equivale a uma densidade populacional respetivamente de 663 habitantes/ km<sup>2</sup> e 2.637 habitantes/ km<sup>2</sup>.

A transferência dos 3.791 habitantes (Censos de 2011) da freguesia de Milheirós de Poiares para o concelho de São João da Madeira permitirá atenuar este desequilíbrio, passando o concelho de São João da Madeira a ter uma densidade populacional de 1.556 habitantes/ km<sup>2</sup> e o concelho de Santa Maria da Feira uma densidade populacional de 671 habitantes/ km<sup>2</sup>

3 – Existe uma continuidade natural de infraestruturas e serviços. No concelho São João da Madeira, a zona industrial das Travessas, confina com a freguesia de Milheirós de Poiares precisamente no local que esta freguesia sempre entendeu e desejou instalar atividade industrial. Os limites territoriais da freguesia de Milheirós de Poiares confinam com o quartel dos Bombeiros Voluntários, com a Escola Nacional de Bombeiros, com o pavilhão polivalente das Travessas, com o parque público das Travessas e a pista de canoagem do concelho de São João da Madeira. Os residentes numa e outra freguesia trabalham, indistintamente, em ambas, sendo maioritário o número de habitantes de Milheirós de Poiares que trabalham em São João da Madeira, face à oferta de emprego existente. A gestão territorial e administrativa instiga a que o planeamento estratégico e urbanístico das localidades se projete e concretize em conjunto, com o suporte social das populações. Uma inevitabilidade que as populações dos dois agregados já realizam, como se de um único concelho se tratasse. Estas comunidades afirmam-se numa unidade social, num convívio constante e permanente, com os milheiroenses a recorrerem a todas as estruturas sociais que São João da Madeira dispõe e lhes são acessíveis: assistência hospitalar, tribunal, estabelecimentos de ensino, mercado, comércio, biblioteca e outras infraestruturas culturais e desportivas.

5 — A desanexação da freguesia de Milheirós de Poiares do concelho da Feira será um processo que não condicionará o desenvolvimento de Santa Maria da Feira. Dada a reduzida dimensão relativa que a freguesia de Milheirós de Poiares representa na totalidade do concelho Santa Maria da Feira, tanto em termos de área como de população, a sua desanexação não representa qualquer alteração substancial na escala das necessidades que terão que continuar a ser satisfeitas pelos serviços daquele município.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assim, os argumentos económicos, sociais e de racionalidade administrativa aconselham a transferência da freguesia de Milheiros de Poiares para o concelho de São João da Madeira. Essas mesmas vantagens têm sido reconhecidas pela expressão democrática da vontade das populações locais. Ao longo dos anos têm sido aprovadas por unanimidade diversas moções a favor da transferência da freguesia de Milheirós de Poiares para o concelho de São João da Madeira (Assembleia Municipal, Câmara Municipal, Assembleia de Freguesia e Junta de Freguesia de São João da Madeira) e também, por unanimidade pela Assembleia de Freguesia de Milheirós de Poiares. A população de Milheirós de Poiares pronunciou-se em 16 de setembro de 2012, através de referendo local aprovado pelo Tribunal Constitucional com a pergunta "Concorda com a integração da freguesia de Milheirós de Poiares no concelho de S. João da Madeira?", de forma inequívoca com expressivos 81% de votos favoráveis num referendo que teve uma taxa de participação superior a 50%.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam o seguinte projeto de lei:

### Artigo 1º

#### Integração no concelho de São João da Madeira

A freguesia de Milheirós de Poiares, atualmente pertencente ao concelho de Santa Maria da Feira, passa a integrar o concelho de São João da Madeira, mantendo-se inalterados os limites territoriais da freguesia.

### Artigo 2º

#### Assembleia Municipal

1. O presidente da Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares deixa de integrar a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira e passa a integrar a Assembleia Municipal de São João da Madeira.

### Artigo 3º

#### Património

1. O património pertencente ao Município de Santa Maria da Feira, localizado na freguesia de Milheirós de Poiares passa a integrar o património do Município de São João da Madeira.
2. O Município de São João da Madeira substitui o Município de Santa Maria da Feira como parte das relações contratuais que tenham como objeto a utilização do património referido no número anterior.
3. No caso dos bens imóveis do domínio privado do Município de Santa Maria da Feira, atualmente não afetos ao à realização da respetiva atribuições, o Município de São João da Madeira compensa Município de Santa Maria da Feira pelo respetivo valor económico.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Artigo 4º

#### Efeitos jurídicos e financeiros

1. Consideram-se referidas ao concelho de São João da Madeira todas as referências legais ou regulamentares ao Município de Santa Maria da Feira que digam respeito à freguesia de Milheirós de Poiares.
2. A presente lei constitui título bastante para todos os efeitos legais decorrentes do disposto nos artigos anteriores, incluindo os efeitos matriciais e registrais.
3. Na determinação das transferências do Orçamento do Estado para os municípios de Santa Maria da Feira e São João da Madeira, a realizar a partir da entrada em vigor da presente Lei, tem-se em conta a integração da freguesia de Milheirós de Poiares no Município de São João da Madeira.
4. As autoridades administrativas competentes procederão à prolação e execução de todos os atos necessários à discriminação dos bens, direitos e obrigações, bem como das posições legais, judiciais e contratuais a transferir entre os municípios envolvidos.

### Artigo 5º

A presente lei entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2019.

Assembleia da República, 26 de julho de 2018

As(os) Deputadas(os)